

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 11/06/2001.

Iniciada às 13H00 e encerrada às 17H30.

Aprovada em 18/06/2001 e publicitada através do Edital n.º 106/2001.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2001.
- II - FINANÇAS**
1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
 2. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS – MAIO/2001.
- III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
1. AMORIM & MIRANDA ALMEIDA, LDª. – LOTEAMENTO EM ALTO DO BALANCHO – BRASFEMES – REGTº. 22862/01.
 2. VIRGÍLIO GERMANO DOS SANTOS – LOTEAMENTO EM ADÉMIA – ALVARÁ 325 – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.
 3. MARIA DE LURDES PINTO VIEIRA DA FONSECA E OUTROS – LOTEAMENTO EM VALE DE FIGUEIRAS – REGTº.15424/01.
 4. RAMIRO ROXO DE OLIVEIRA CARDOSO – LOTEAMENTO EM S.SILVESTRE – ALVARÁ 412 – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – REGTº.47426/99.
 5. HABLJovem COIMBRA – HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CRL – LOTEAMENTO EM ALTO DOS BARREIROS – REGTº. 4839/01.
- IV - OBRAS MUNICIPAIS**
1. PONTE SOBRE O RIBEIRO DE VILELA – TORRE DE VILELA – AJUSTE DIRECTO.
 2. DESLIZAMENTO DE TERRAS NA ENCOSTA DA RUA ANTÓNIO JARDIM/AV. ELÍSIO DE MOURA – RISCO EMINENTE DE DERROCADADA DE EDIFÍCIOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- V - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
1. NOITES DE VERÃO – FOLCLORE.
- VI - DESPORTO**
1. CORRIDA DE PATINS EM LINHA – JOGOS DE COIMBRA – EDIÇÃO 2001.
- VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ASSAFARGE E PALHEIRA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
 2. REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA BACIA DE CERNACHE-FASE II – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
 3. REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA BACIA DE CERNACHE-FASE III – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
 4. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CHÃO DO BISPO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
- VIII - ASSUNTOS DIVERSOS**
1. PARQUES DE ESTACIONAMENTOS SUBTERRÂNEOS - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE MUNICIPAL.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. PARQUE DE BICICLETAS DE ALUGUER NO PARQUE DR. MANUEL DE BRAGA.

Do seu despacho de 08/06/2001, exarado sobre a informação nº 390, de 30/04/2001, da Repartição de Documentação e Arquivo que deferiu o pedido de instalação de um parque de bicicletas no Parque Dr. Manuel de Braga com emissão de alvará de licença precária para ocupação do espaço público com as respectivas cobranças da taxa de licença de ocupação do espaço público.

2. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA SANTA APOLÓNIA – S.PAULO DE FRADES.

Do seu despacho de 08/06/2001, exarado sobre a informação nº 563, de 06/06/2001, da Divisão de Edifícios que deferiu um à firma Santana e Silva, Lda. no montante de 18.524.474\$00, para aquisição de materiais a aplicar na obra “Construção do Jardim de Infância de Santa Apolónia” nos termos do nº5 do artigo 214º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, devendo apresentar garantia bancária.

3. DESLIZAMENTO DE TERRAS NA ENCOSTA DA RUA ANTÓNIO JARDIM/AV.ELÍSIO DE MOURA.

Do seu despacho de 08/06/2001 exarado sobre a informação nº 572, de 08/06/2001, do Departamento de Obras Municipais que deferiu, nos termos do nº. 9 do Decreto-Lei 292/2000 (Regulamento Geral do Ruído) a concessão da licença / autorização para a execução da obra nos termos da informação acima referenciada e igualmente por se tratar de acção desenvolvida ao abrigo da legislação excepcional para a realização de obras de emergência para fazer face aos estragos decorrentes das intempéries.

4. DESLIZAMENTO DE TERRAS NA ENCOSTA DA RUA ANTÓNIO JARDIM / AVª ELÍSIO DE MOURA.

Do seu despacho de 08/06/2001 exarado sobre a informação nº 553, do Departamento de Obras Municipais que nomeou os Engenheiros Ulisses Correia (Director do Departamento de Obras Municipais) e Serra Constantino (Divisão de Salubridade e Abastecimento Público) para o exercício da fiscalização da obra acima identificada, sendo designado o Sr. Engº Ulisses Correia como chefe de equipa da obra.

5. ALUMENTO DE TERRAS NA AVº ELÍSIO DE MOURA.

Do seu despacho de 08/06/2001 exarado sobre a informação nº 564, de 07/06/2001, do Departamento de Obras Municipais que deferiu o pagamento de 1.427.147\$00 (Um milhão quatrocentos e vinte e sete mil cento e quarenta e sete escudos), acrescido de IVA à firma “Soares da Costa, S.A.”, relativo ao ajuste directo efectuado no âmbito do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, procedimento previsto na alínea c) do nº.1 do artº. 86º, para aplicação de escoras metálicas e madeiramentos em operação de Protecção Civil relacionada com o prédio nº 339 da Avª Elísio de Moura.

6. CONSTRUÇÃO DO TEATRO, SITO A POENTE DA CERCA DE S.BERNARDO – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO.

Do seu despacho de 08/06/2001 exarado sobre a informação nº 294, de 05/06/2001, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico que aprovou a seguinte Comissão de Abertura do Concurso: Presidente, Engª. Rosa Maria Santos, Secretária, Engª Alzira Rodrigues (Di.H.S.) e Drª Maria João Esteves (D.F.), Perito s/direito a voto, Dr.Rui Hamilton(D.D.S.) como membros efectivos, Engº Sidónio Simões (Di.R.C.H.), Arqtº. Eduardo Mota (Di.R.C.H.) e Perito s/direito a voto, Drª Rosa Batanete (D.J.) como membros suplentes.

E a seguinte Comissão de Análise das Propostas:Presidente, Engº Sidónio Simões (Di.R.C.H.), Engº Helder Castro (Di.R.C.H.) e Engª Técnica Aurora Teixeira (Di.H.S.) como membros efectivos e Engº Valídio Rodrigues (Di.H.S.) e Arqtº. Cristina Osório, como membros suplentes.

7. FEIRA DAS VELHARIAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DATA.

Do seu despacho de 08/06/2001, exarado sobre a informação de 04/06/2001, da Divisão de Turismo, que autorizou que seja excepcionalmente antecipada para o Sábado anterior, dia 21 de Julho, a Feira das Velharias na sua edição de Julho, devendo ser dado conhecimento por escrito, desta alteração a todos os expositores/vendedores da Feira.

8. COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DOS NASCIMENTOS DE JOSÉ RÉGIO E VITORINO NEMÉSIO.

Do seu despacho de 08/06/2001 exarado sobre a informação da Divisão de Acção Cultural que aprovou o programa previsto para os dias 22 e 23 de Junho de 2001, integrado nas “Comemorações do Centenário dos Nascimentos de José Régio e Vitorino Nemésio e constantes na informação acima mencionada.

9. PARQUES INFANTIS DA RUA DE CARLOS SEIXAS E DA RUA DE AVEIRO – RELATÓRIO.

Do despacho do Sr. Vereador João Silva 07/06/2001 exarado sobre a informação nº 400, de 01/06/01 da Divisão de Aprovisionamento que aprovou o projecto de decisão final sujeito à realização da audiência prévia à firma “Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.” o fornecimento, incluindo montagem e execução de trabalhos complementares, de um parque infantil na Rua de Carlos Seixas pelo valor de 8.837.260\$00 (oito milhões oitocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta escudos), acrescido de IVA e à firma “Sociedade Oásis Urbano – Equipamento para decoração urbana, Lda.”, o fornecimento, incluindo montagem e execução de trabalhos complementares, de um parque infantil na Rua de Aveiro pelo valor de 7.655.950\$00 (sete milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta escudos), acrescidos de IVA.

10. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES – REAPRECIÇÃO PROJECTO GÁS E LICENÇA – RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, 200.

Do despacho do Sr. Vereador João Silva de 07/06/2001, que deferiu o pedido de reapreciação do projecto de arquitectura e do pedido de licenciamento da construção de “Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Lourdes, sito na Rua António José de Almeida, 200”, nos termos da informação 591 da Divisão de Gestão Urbanística Centro e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística datado de 1 de Junho de 2001 .

11. III ENCONTRO LINGUA PORTUGUESA.

Que estão a apoiar e está a decorrer o III Encontro de Medicina Geral e Familiar da Comunidade de Países de Língua Portuguesa. Esta iniciativa é desenvolvida em parceria entre a Associação Saúde em Português, a Administração Regional de Saúde e várias entidades dos países lusófonos, visa alargar o intercâmbio de cooperação activa em domínios tão importantes como os da saúde. A Associação Saúde em Português, com sede em Coimbra, apresentou um conjunto de ideias pioneiras para alargar o âmbito de cooperação. Na sequência deste encontro é previsto haver uma síntese entre as representações de Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné, Brasil, CPLP, Macau, Timor e Portugal, para haver uma orientação conjunta.

12. TEATRO – CERCA DE S. BERNARDO.

Que se encontra instalada a Comissão de Análise de Propostas para a empreitada de construção do teatro na Cerca de S. Bernardo, espaço conjunto que hoje visitou e que tem espaços novos que podem trazer encargos acrescidos que obrigarão à revisão do projecto anteriormente delineado, a saber: na cota de chão no Pátio da Inquisição, foi feita a prospecção nos últimos 4 ou 5 dias e as colunas do edifício antigo têm mais de 3 metros de profundidade. Disse ainda que recomendou que logo que fosse dali retirada a Escola da Noite fosse feita uma prospecção mais alargada.

13. RECONSTRUÇÃO DO ACESSO A ANDORINHA.

Destacou que as obras de construção da auto-estrada levam a que as empresas de construção de obras públicas utilizem vias municipais, danificando-as, uma vez que não respeitam o limite de tonelagem das viaturas. Os serviços da Câmara Municipal devem preparar a notificação à Brisa para a imediata reconstrução da estrada danificada entre Andorinha e Casal dos Carecos.

14. METRO MONDEGO, S.A

Que foi apreciado e decidido em Conselho de Ministros sobre o projecto Metropolitano Ligeiro de Superfície em Coimbra a adopção de um diploma que actualiza o anterior em vigor, Decreto-Lei n.º 70/94 e que altera os art.ºs 1.º, 2.º, 4.º e 5.º. As alterações legislativas apreciadas na anterior sexta-feira em Conselho de Ministros consistem em estruturar o capital social da empresa, atribuindo ao estado a posição no capital social maioritária, na entrada da REFER para sociedade e a reconfiguração percentual do capital social das partes societárias. Igualmente um dado importante apreciado pelo Conselho de Ministros na semana passada é o facto de o programa do concurso para a exploração da rede do Metro e caderno de encargos respectivo, passarem a ter sujeição de homologação ao Instituto Nacional de Transporte Ferroviário.

15. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS.

Dos processos de obras (total de 201) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva do dia 04 a 08 de Junho de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A. & Quatorze, Lda	50630/00
Abílio Pereira	17475/01
Adelino Silva Carvalho	21709/01
Adminis. Cond. Lote 13 R. Fernandes Martins	17478/01
Adriano Jesus Silva Lopes	13247/01
Afonso José Martinho Coelho de Moura	20528/01
Afonso Pinto Ferreira	17479/01
Agostinho José de Jesus Lourenço	22982/00
Alberto Galvão Gonçalves	44085/00
Albino das Neves Matias	16423/00
Ana Paula dos Santos Gaudêncio Baptista	8381/01
António Araújo de Sousa	8375/00
António Feliciano de Almeida e Silva	7835/01
António Inácio Murta da Costa	15106/01
António Reis Santos Palrinhas	17483/01
António Simões Figueiredo	20307/01
Armando Jorge de Freitas Carreira	44794/00
Armando Manuel Marques Silva	22676/01
Armando Silva	17480/01
Armenio Rodrigues Lourenço	17482/01
Bruno António Baptista de Carvalho	19284/01
Coimbrobra – Emp. Const. Civis e Industriais	22651/01

Confederação Nacional da Agricultura	18818/01
Construções Artur Santos, Lda	23483/01
Darcilio Manuel dos Santos Moco	2272/01
Diamantino Ferreira Lopes	23940/01
EDP – Imobiliária, S. A.	22335/01
Emídio Adelino Pereira	16309/01
Fabrica da Igreja P. Nossa Senhora de Lourdes	17716/01
Fernandes & Calado, Lda	19450/00
Fernandes & Calado, Lda	19521/00
Fernando Gaspar Vilas da Fonseca	12119/01
Fernando José Alhau Rigueiro	16284/01
Fernando Manuel da Fonseca Catarino	12137/01
Fernando Ribeiro Pinheiro	18838/01
Fernando Rosendo Martinho da Silva	11615/01
Fernando Vilela Matias	14918/01
Ferole – Sociedade de Construções, Lda	15681/01
Ferole – Sociedade de Construções, Lda	15682/01
Francisco José Franqueira de Castro e Sousa	14692/01
Germano Alberto Carmo Lourenço	28878/00
Horacio Aguiar de Almeida	13317/01
Ilda Maria Lourenço Rodrigues	13271/01
IMCO – International MarKeting C. O. Portugal	22659/01
Isidro da Silva Rodrigues	24502/01
João Baptista Rodrigues	17481/01
João Carlos Oliveira Rodrigues e Filhos, Lda	16286/01
João Francisco da Silva Fernandes	9332/01
João José da Costa Lourenço	27697/00
João Luciano Fernandes Cruz das Neves	19783/01
João Miguel dos Reis Machado	19777/01
João Paulo Ferreira Moreira	5764/01
João Pedro Rodrigues de Carvalho	52593/00
Joaquim José Carvalho Teixeira Santos	19685/01
Joaquim Manuel Almeida Martinho	17476/01
Joaquim Orlando Ribeiro de Sousa	50463/00
Jorge Arlindo de Matos Ferreira	12320/01
José Augusto Bras Fernandes	47788/00
José Dias	18583/01
José Dinis da Silva Piedade	46925/00
José Luís das Neves Gonçalves	26518/00
José Manuel Tavares	2748/01
José Miguel da Silva Coelho Nobre	23632/01
Licinia da Conceição Pimenta Gomes	15136/01
Litocar – Automóveis do Litoral, S. A.	15327/01
Lopes & Jesus, Lda	46167/00
Luís Loureiro Rodrigues	17477/01
Luís Miguel dos Santos Antunes	8746/01
M. Lourenço, Lda	21418/01
Manuel Afonso Brigas	19281/01
Manuel Coutinho Gonçalves dos Santos	5765/01
Manuel da Conceição Mendes	15561/01
Manuel da Conceição Mendes	15568/01
Manuel da Conceição Mendes	15569/01
Manuel da Conceição Mendes	15570/01
Manuel Marques Albuquerque	2744/01
Marfer – Construções Civis, Lda	20692/01
Marfer – Construções Civis, Lda	20693/01
Maria EmíliaVale de Sousa Maia	17484/01
Maria Isaura Lopes de Oliveira Medina	11051/01
Mário Luís Lopes Ferreira	46111/00
Midopredial – Comercio Industria Propriedades, L	15680/01
Nea Centro, Lda	35645/00

Paula Cristina Soares Garcia Mendes	18464/01
Paulo Alexandre Fonseca Rodrigues	20661/01
Probar – Comp. Prod. Alimentares Barreiros S A	48358/00
R. Tavares, Sociedade Agricola Imobiliária, Lda	15680/01
Rodrigo Manuel Teotónio de Sousa	19260/01
Rosa Maria da Costa Sousa Figueiredo	12484/01
Rubrica – Sociedade Mediação Seguros, Lda	41287/00
Rui Miguel Serrado Assis	21190/01
Sempreluz Canalizações e Electricidade, Lda	20496/01
Serafim de Jesus Primo	19276/01
Sociedade de Construções Novo Mundo, Lda	16745/01
Teresa Susana Santos do Nascimento	20980/01
TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.	10936/01
Tojeiragro – Com. de Máquinas Agrícolas Lda	3412/01
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda	20303/01
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda	20304/01
Urbano Teixeira Prazelos	46735/00
Vasco Manuel Gomes	18279/01
Victor Manuel da Silva Salgado	48827/00
Victor Manuel Figueiredo Simões	5567/01
ZURICH – Companhia de Seguros, S. A.	37738/00

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Beatriz Carvalho Brás	13829/01
Gracinda Maria Henriques da Cruz Reis	10170/01
Ivone Maria Arede Marques	16283/01
Lidia Maria Manaca Vicente	50897/00
Manuel Lopes da Graça Fidalgo	49256/00
Maximino Augusto de Oliveira	49413/00

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Albertina de Jesus Vieira	21040/00
Albertino Moreira Leitão	29307/99
Almeida Henriques & C. Lda	14182/01
Amilcar da Silva Gonçalves	3546/01
Amilcar Henriques Lopes de Carvalho	23425/01
António Carlos Ferreira	18276/01
António Simões Neves Trota	9898/99
Carlos Manuel Cristovão Luís	15533/01
Construções Teresa & Odete Lda	42216/00
Coop. Habit. Ec. Mondego, CRL	46964/00
Horacio Aguiar de Almeida	13319/01
Isabel Cristina dos Santos Macedo Pinto	17829/01
João Nicolau Neves Marques	15952/01
Joaquim Caldeira da Cunha	18097/01
Joaquim Pratas Simões	15616/00
José Luís Nunes	1000262/01
José Ribeiro Fernandes	11090/01
Manuel Ferreira Gomes	9326/01
Manuel Marques Albuquerque	2743/01
Manuel Rodrigues Cardoso	14202/00
Maria da Conceição A. Silva Sanches Pereira	46940/00
Maria de Lurdes Fernandes Ferreira	50880/00
Maria Manuela Mano Gomes Mendes Lopes	3144/01
Nova Dimensão – Soc. Construções Imobiliárias	18591/01
Nucoci – Construção Civil, Lda	40211/00
Reflar – Serviço de Refeições, Lda	21186/01
Transportes Vilval, Lda	16234/01
União Desportiva de Logo de Deus	20978/01

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Saraiva Borges	22892/01
Graça Maria Ferreira Salgado	21727/01
M. S. Domingues – Construções, Lda	49958/00
M. S. Domingues – Construções, Lda	49959/00
M. S. Domingues – Construções, Lda	49962/00
M. S. Domingues – Construções, Lda	49963/00
Manuel Almeida Marinheiro	9081/01
Manuel António Pinto	19698/01
Maria do Céu Cardoso Matos	18742/01
Sara Simões Pereira Rodrigues	16232/01
Sara Simões Pereira Rodrigues	21915/01
Silvério António Margarido	20088/01
Tiago Ferreira Felgar	12676/01

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Álvaro Mendes Pereira	22940/01
Armando Mendes Palaio e Outro	23460/01
Armando Mendes Palaio e Outro	23461/01
David Manuel Santos	24301/01
Eduardo Silva Castro	20669/01
Lino Ferreira Bacalhau	19480/01
Manuela Bastos Almeida	15649/01
Maria José Patrício Marcelino	23167/01
Maria Odete Morais Coimbra	22065/01
Paulo Baia Cabral Antunes	23318/01
Serafim Lopes Almeida Morais	24617/01

Despachos para embargo nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração do Condomínio do Predio – Lote 10 – Quinta de Voimarães	5100086/01
Administração do Condomínio do Predio 15 – Rua Correia Teles	5100083/01
José Carlos Gama Caetano	5100087/01
Luísa Sofia Saraiva da Fonseca	5100077/01

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Poco Mata	47908/00
CEPSA Portuguesa Petróleos, S.A.	18172/00
SMASC - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento	24774/01

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Augusto Mota Pascoal	24444/98
----------------------	----------

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

16. ANIMAÇÃO TURÍSTICA – NOITES DE VERÃO 2001 – TEATRO DE RUA – GRUPO GALPÃO – “ROMEU E JULIETA”.

A “Cena Lusófona – Associação Portuguesa para o Intercâmbio Teatral”, em parceria com o “FITEI – Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica”, solicita apoio para a vinda do grupo brasileiro “Teatro Galpão” com o seu espectáculo “Romeu e Julieta” de Shakespeare.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 834, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4277/2001(11/06/2001):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 943/PR/2001, de 08 de Junho, que aprovou as propostas constantes da informação n.º 834 da Divisão de Turismo, suportando os encargos daí decorrentes, nomeadamente a atribuição de subsídio à Cena Lusófona – Associação para o Intercâmbio teatral no valor de 1.250.000\$00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos) e pagamento da sonorização do dia 14 de Junho com estimativa de 160.000\$00 (cento e sessenta mil escudos) .

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

17. III ENCONTRO DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR DA CPLP.

A Associação Saúde em Português pretende realizar em Coimbra o “III Encontro de Medicina Geral e Familiar da CPLP” que terá lugar de 11 a 13 de Junho de 2001, pretende para a sua realização o apoio da Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto e com base na informação da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4278/2001(11/06/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente nº 938/PR/2001, de 07 de Junho, exarado sobre a informação da Divisão de Relação Públicas e Protocolo que autorizou o apoio da Autarquia na iniciativa referida através da oferta de uma refeição a 80 palestrantes e convidados por ajuste directo à Firma Banquetar nos termos da alínea a) do nº 3 do artº 81, do Dec.Lei nº 197/99, de 8 de Junho, pelo preço unitário de 4.000\$00 (quatro mil escudos), com IVA, sendo contactada a Orquestra de Jazz da Filarmónica União Taveirense, para animação pelo valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) e a utilização dos Claustros da Fábrica da Igreja de Santa Cruz pelo valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

18. CENTRO DE DESPORTO CULTURA E RECREIO DOS CTT.

O Centro de Desporto Cultura e Recreio dos CTT, está a promover um encontro de geminação com as Cidades de Poitiers (França), Northampton (Grã-Bretanha) e Marburg/Eisenach (Alemanha), contando com a presença de 40 visitantes de 9 a 16 de Junho, solicitando à Câmara Municipal de Coimbra o apoio para a realização do programa social.

Face ao exposto e com base na informação da Divisão de Turismo de 05/06/2001, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4279/2001(11/06/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente nº 946/PR/2001, de 05 de Junho, exarado sobre a informação da Divisão de Turismo que aprovou o transporte dos Congressistas através de pagamento de aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra no valor previsual de 7.350\$00 (sete mil trezentos e cinquenta escudos), bem como o pagamento de 104.000\$00 (cento e quatro mil escudos) ao Grupo Folclórico do Bairro do Brinca para a aquisição de produtos tendo em vista a confecção de um almoço.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

19. JARDIM DE INFÂNCIA DO AREIRO-PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE PARA VISITAS DE ESTUDO.

O Jardim de Infância do Areiro solicitou apoio através do pagamento do aluguer de autocarros para transporte de crianças à Mata Nacional de Vale de Canas, ao Castelo e ao Parque Zoológico de Montemor-o-Velho, à Quinta Pedagógica da Conraria em Ceira e à Ludoteca da Casa Municipal de Cultura.

Face ao exposto e com base na informação nº 726, de 28/05/2001 da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4280/2001(11/06/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente nº 933, de 04 de Junho último que autorizou o apoio ao Jardim de Infância do Areiro através do pagamento do aluguer do autocarro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra no valor previsual de 60.585\$00 (sessenta mil quinhentos e oitenta e cinco escudos), repartidos da seguinte forma:**
 - Mata Nacional de Vale de Canas.....05/06/2001.....8.820\$00;
 - Castelo e Parque Zoológico de Montemor o Velho.....12/06/2001.....34.125\$00;
 - Quinta Pedagógica da Conraria.....19/06/2001.....8.820\$00;
 - Ludotecada Casa Municipal da Cultura.....21/06/2001.....8.820\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

19. ANIMAÇÃO TURÍSTICA – NOITES DE VERÃO 2001 – PROGRAMA DE JUNHO A SETEMBRO.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação da Divisão de Turismo o Executivo deliberou:

- Ratificar o despacho de 08/06/2001, exarado sobre a informação da Divisão de Acção Cultural, que aprovou as propostas constantes da informação acima referenciada e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma com excepção do proposto para o dia 23/06 face às condições apresentadas que considero extremamente onerosas para além da logística para que a Praça da Canção suporte entradas pagas. A organização deste programa é da Câmara Municipal de Coimbra e há que ter presente a legislação aplicável nomeadamente leis de ruído e licenças acidentais de recinto.

20. NOITES DE VERÃO – PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO PARA AS NOITES COM FADO.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 08/06/2001, exarado sobre a informação da Divisão de Turismo, que aprovou a realização da iniciativa Noites com Fado, integrada no programa de animação turística “Noites de Verão 2001”, no que concerne aos meses de Julho, Agosto e Setembro, nos termos da informação acima referenciada, suportando os encargos daí decorrentes no valor de 1.080.300\$00 (Um milhão oitenta mil escudos).

21. CENSOS-2001.

Ao finalizar a sua intervenção o Sr. Presidente referiu ainda que estão na fase final de apuramento os resultados dos censos de 2001 verificando-se que os dados provisórios, que Coimbra tem neste momento 148.122 residentes, 35.899 edifícios e 68.312 alojamentos. Há dez anos foram registados nos censos oficialmente 139.052 residentes, 32.914 edifícios e 57.062 alojamento. Isto demonstra, contrariando as opiniões de alguns, que em Coimbra tem-se registado um notório acréscimo demográfico.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.****1. GUARDA NACIONAL REPÚBLICA.**

Referiu-se a uma notícia publicada no Jornal “As Beiras” sobre a construção dos postos de Guarda Nacional República. No caso de Souselas há terreno disponível e não se evolui para a respectiva construção. Disse ainda que a zona norte é extremamente complexa, com crescente marginalidade e criminalidade, vivendo-se uma situação de insegurança. Pensa que a Câmara Municipal de Coimbra deveria diligenciar junto do Ministério responsável, para que o lançamento do projecto dos quartéis seja efectuado rapidamente.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO.**1. METRO MONDEGO, S.ª**

O Senhor Vereador Gouveia Monteiro referiu que são bastante indefinidas as notícias relativas à prioridade no avanço do processo do Metro-Mondego, ao tipo de concurso e ao encurtamento de prazos também referido pelo Sr. Secretário de Estado dos Transportes, que apontavam para o lançamento de um concurso já em Janeiro. Gostaria de saber qual o ante-projecto do traçado do eléctrico que vai ser elaborado e a razão pela qual o Sr. Presidente considera positivo a saída da alçada da Direcção Geral dos Transportes Terrestres para o Instituto Nacional de Transporte Ferroviário.

O Sr. Presidente referiu que aquando da visita do Sr. Secretário de Estado a Coimbra deu toda a informação onde está detalhada e desenvolvida a matriz de intervenção que se preconiza. O Instituto Nacional de Transporte Ferroviário é entidade do Estado que interfere com conhecimento e trata na especialidade tudo o que se encontra relacionado com carris. Portanto, é um passo positivo porque é tratado por especialistas e que vem comprovar e garantir a bondade das negociações desenvolvidas que visam que o Estado assuma este projecto com determinação e empenhamento e com um exercício positivo de colaboração activa.

2. BOTA-ABAIXO.

A construção do Bota-Abaixo carece de uma fiscalização muito detalhada sobre a obra que está a ser executada a que está consignada em projecto, relativamente às possibilidades de atravessamento pedonal, e ao futuro acesso pelas traseiras da obra que está a ser construída à Rua do Carmo. Crê que há múltiplos aspectos que a Câmara Municipal deve confrontar com intervenções construtivas não correspondentes ao projecto que foi aprovado e, portanto, não bastando as garantias, de que os projectos foram analisados pelo Sr. Arquitecto Fernando Távora.

3. FEIRA, LER ESCREVER E CONTAR.

Crê que as notícias da ausência da Câmara Municipal nesta iniciativa realizada no parque da cidade, levantam legítimas interrogações. Confrontou-se com a indignação dos promotores da iniciativa, que para além do apoio que receberam da Câmara Municipal relativamente à cedência do espaço, não tiveram a possibilidade de ter um interface com a principal instituição que tutela o 1.º ciclo do ensino básico em Coimbra. Crê que se trata de assunto importante para as crianças da cidade, para além das reclamações, que subscreve, relativamente à criação de um departamento de educação nesta Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** referiu que não é habitual a Câmara Municipal de Coimbra estar a concorrer com os stands dos organizadores, que são apoiados e estimulados pela autarquia, tendo sido concedido todo o apoio a esta iniciativa.

4. URBANIZAÇÃO DE BANHOS SECOS.

Os moradores desta urbanização fizeram-lhe chegar o seu protesto pelo problema de as licenças de habitabilidade serem condicionadas a alterações ao próprio alvará de loteamento, sendo certo que a própria construção das moradias foram já licenciadas pela Câmara Municipal. A rede de saneamento, segundo os moradores, está a drenar directamente para um colector de águas pluviais, o que no seu entendimento deveria ser averiguado pelos serviços respectivos.

O Sr. **Presidente** referiu que é preciso ter em conta que esta é uma urbanização com vários problemas e com demandas judiciais.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUÍS VILAR.**1. FECAPEC.**

Referiu que esteve presente na Feira da FECAPEC, onde para além da cedência de espaço a Câmara Municipal também contribuiu com a concessão de um subsídio. Disse ainda ter havido uma reunião com a Sr.ª Presidente da FECAPEC, tendo-lhe sido informado que não haveria stand nenhum da Câmara Municipal, facto com o qual a Sr.ª Presidente concordou. Por isso estranha as declarações proferidas pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro sobre este assunto.

ORDEM DO DIA**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL****1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2001.**

Deliberação nº 4281 /2001 (11/06/2001):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 04 de Junho de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 08 de Junho de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.098.309.764\$40 (quatro mil milhões noventa e oito milhões trezentos e nove mil setecentos e sessenta e quatro escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 183.817.568\$00 (cento e oitenta e três milhões oitocentos e dezassete mil quinhentos e sessenta e oito escudos).

II.2. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS – MAIO/2001.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação n.º 116, de 06/06/2001, da Repartição de Orçamento e Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º4282 /2001(11/06/2001):

- **Tomar conhecimento e homologar a relação de pagamentos efectuados no mês de Maio de 2001, segundo classificação económica e por registo de Ordens de Pagamento, cujo total ascende a 914.190.809\$00 (novecentos e catorze milhões cento e noventa mil oitocentos e nove escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. AMORIM & MIRANDA ALMEIDA, LD.º – LOTEAMENTO EM ALTO DO BALANCHO – BRASFEMES – REGT.º 22862/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1308, de 01/06/01, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE

1.1.O registo em título referenciado refere-se a um pedido de loteamento, para um terreno constituído dois prédios, cujas áreas totalizam o valor de 25 696 m², localizado em Alto do Balancho, Brasfemes e constitui resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 12290 * 2000 MAI 11, por via do qual a Requerente foi notificada das questões que anteriormente não permitiram a apreciação conclusiva do pedido de loteamento em causa.

2.CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1.Zonamento

2.1.1.Segundo o zonamento do PDM, uma parte do terreno, do lado poente, confrontante com a Estrada Municipal 537 e arruamento público, insere-se em zona residencial aglomerado, outra parte, do lado nascente, confrontante com via pública, em zona residencial núcleo e o restante, entre as duas partes já referidas, em zona florestal.

2.1.2.A proposta de ocupação prevê a constituição de dezassete lotes, destinados a construção de moradias unifamiliares, seis das quais geminadas duas a duas (lotes 8 a 13) e as restantes isoladas. Em termos de zonamento, verifica-se que os lotes 1 a 5 e 7 a 14 encontram-se inseridos em zona residencial aglomerado, os 15 a 17 em zona residencial núcleo e o lote 6 em zona residencial aglomerado e zona florestal, prevendo-se a implantação da moradia na parte inserida em zona residencial aglomerado.

2.2.Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1.A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor na área de terreno inserida em zona residencial aglomerado é de 4582 m² (10183 X 0,45), prevendo o projecto para esta parte de terreno o valor de 3600 m². Ao propor-se, para a parte do terreno inserida em zona residencial núcleo, uma área bruta de construção de 699 m², é respeitado o previsto no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.2.O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3.O número de estacionamentos também se conforma com o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3.Cedências

2.3.1.De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 4299 = 3\,000,3\text{ m}^2$.

2.3.2.O Plano Director Municipal de Coimbra não prevê para o local qualquer via principal, equipamento ou zona verde e os requerentes pretendem efectuar a cedência prevista na referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do

Plano Director Municipal de Coimbra mediante pagamento de compensação, em numerário e nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de 3 000 300\$00.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.2. O desenho urbano proposto é aceitável, porquanto integra-se na envolvente e relaciona-se com a estrutura viária existente. O novo arruamento, projectado com desenvolvimento sul/norte, apoia-se no caminho/serventia existente na parte de tardoz das construções com frente para a Estrada Municipal 537 e o desenvolvimento do seu traçado nos terrenos vizinhos, previsto na planta do estudo de conjunto anexo ao registo 22862/01 tem em conta o zonamento do Plano Director Municipal de Coimbra e permite a futura construção dos dois lados da via.

3.1.2. As larguras previstas para faixa de rodagem, estacionamento e passeio são aceitáveis.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Apesar da proposta de ocupação constante do registo ora em análise não ter sido submetida à consideração de entidades externas à Câmara Municipal de Coimbra, em sede de registos 3859/00 e 46514/99, encontram-se insertos ofícios dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e da CENEL, com referências 759, de 2000-01-24 e 11327, de 16 NOV. 99, respectivamente, emitindo parecer favorável e referindo as condições a que deverão obedecer os projectos de infraestruturas eléctricas e de abastecimento de água e drenagem de esgotos.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. O último período do sub-ponto 5.2 do regulamento do loteamento deverá passar a seguinte redacção: “ Não estão incluídas as áreas de garagens em cave.”

5.2. O enunciado no sub-ponto 5.4 do regulamento não presta qualquer informação complementar às condições de construção nos lotes, constantes da planta de síntese e “Planta de Cotas”, pelo que deverá ser eliminado.

6. PROPOSTA

Em face do exposto e considerando-se planta do estudo de conjunto anexo ao registo 22862/01 como orientação para futura gestão urbanística da zona envolvente ao terreno objecto da proposta de ocupação em análise, propõe-se:

6.1. Aprovar o projecto de loteamento que instrui os registos n.ºs 45236/00 e 22862/01, nas condições a seguir indicadas:

6.1.1. Serem satisfeitos/rectificados, quando da junção dos projectos de especialidades referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, os aspectos e condições enunciados em 5.

6.1.2. A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 3 000 300\$00;

6.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

6.2. Notificar a Requerente no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados, os quais deverão ter em conta os ofícios dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e da CENEL, enunciados em 4. e de que deverão ser enviadas cópias aos Requerentes:

6.2.1. Os referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores e orçamentos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de gás e electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades.

6.2.2. Planta de Síntese, legível, em película de poliéster, apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1:1000.

6.3. Em seqüência remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos, para elaboração/verificação da planta cadastral correspondente”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 06/06/01 a proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 1308 da DGU/N, com as seguintes condições adicionais:

- a) Deve ser apresentado um exemplar da planta de síntese com maior legibilidade gráfica e qualidade para reprodução;
- b) O projecto de arruamento deverá ser elaborado para a totalidade do traçado indicado “Estudo de conjunto”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4283/2001(04/06/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. VIRGÍLIO GERMANO DOS SANTOS – LOTEAMENTO EM ADÉMIA – ALVARÁ 325 – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1231, de 23/05/2001, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 É requerida a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 325 – Adémia/Eiras.

1.2 Os SMASC informaram, pelo ofício n.º 3786 de 24/4/2001, que as respectivas infra-estruturas encontram-se concluídas e em condições de serem recepcionadas nos termos do Auto anexo àquele ofício.

1.3 A CENEL informou, pelo ofício n.º 3661 de 13/5/97, que as respectivas infra-estruturas encontram-se concluídas, tendo o respectivo encargo sido suportado pelo promotor.

1.4 O DOM/DCV comunicou, pela informação n.º 812/97, que as respectivas infra-estruturas encontram-se concluídas e em condições de se proceder à recepção definitiva das obras, tendo o respectivo auto de vistoria sido homologado por deliberação n.º 161/98.

1.5 As obras encontram-se ainda caucionadas pela garantia bancária n.º 9555/90 da Companhia Geral de Crédito Predial Português, S. A.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se **aprovar** o pedido de recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 325 e o consequente cancelamento da garantia bancária n.º 955/90 da Companhia Geral de Crédito Predial Português, S. A., nos termos do disposto nos art. 24.º, n.º 4 e 50.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização”

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 06/06/2001 a proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a recepção das obras de urbanização nos termos da presente informação n.º 1231, bem como o respectivo cancelamento da garantia bancária, notificando-se a entidade requerente e a instituição bancária em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4284/2001(11/06/2001):

- **Aprovar a recepção das obras de urbanização nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. MARIA DE LURDES PINTO VIEIRA DA FONSECA E OUTROS – LOTEAMENTO EM VALE DE FIGUEIRAS – REGT.º.15424/01.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1281, de 10/05/01, cujo teor é o seguinte:

“1. ANÁLISE

1.1. Através da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3230/2000 (26/06/00) e em sede de registo 12626/00, foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento e das respectivas obras de urbanização para um prédio sito Vale Figueiras, freguesia de Eiras, nos termos e condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência n.º 1349, de 00/06/01.

1.2. No registo em título referenciado os Requerentes submetem à apreciação da Câmara Municipal de Coimbra pedido de alterações de pormenor e no registo 18590/01 é requerida a emissão do respectivo Alvará de Loteamento.

1.3. As alterações de pormenor pretendidas respeitam a implantação das construções nos lotes 1 e 2, a nível da cave, tendo em vista melhorar a funcionalidade do estacionamento privado e acesso ao mesmo, não resultando qualquer prejuízo no cumprimento do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra e demais legislação e regulamentação aplicável.

1.4. Relativamente à comunicação apresentada no registo 1955/01, em contacto telefónico com o Sr. Eng. Vilela, foram estes serviços informados de que a munícipe Maria de Lurdes Pinto Vieira da Fonseca já foi devidamente esclarecida sobre os aspectos que motivaram a sua apreensão, relacionados com a piquetagem do traçado de troço da Circular Externa, junto de Vale de Figueiras.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, em complemento do pedido de licenciamento da operação de loteamento e das respectivas obras de urbanização, aprovado por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3230/2000, (26/06/2000), a nova peça desenhada relativa à “Planta de Síntese do Loteamento”, anexa ao registo 15424/01, contemplando a alteração da área das caves dos lotes 1 e 2, destinadas a estacionamento.

2.2. Notificar os Requerentes para apresentarem planta de síntese em tela de poliéster, por forma que possa ser emitido o alvará de loteamento, requerido o registo 18590/01.

2.3. Complementarmente, informar os Requerentes que a questão apresentada no registo 1955/01, foi já esclarecida/sanada, conforme comunicação informal da Divisão de Trânsito do DOM, que acompanha os aspectos relacionados com a empreitada de troço da Circular Externa, junto de Vale de Figueiras”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta de decisão em 06/06/2001, cujo teor é o seguinte:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 1281, notificando-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4285/2001(04/06/2001):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. RAMIRO ROXO DE OLIVEIRA CARDOSO – LOTEAMENTO EM S.SILVESTRE – ALVARÁ 412 – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – REGT.º 47426/99.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1227, de 21/05/2000, que a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. No registo em título referenciado foi requerida a libertação de garantia bancária que caucionava os trabalhos de infraestruturização urbanística do loteamento titulado pelo Alvará n.º 412.

1.2. Por via da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4093/2001, foi homologado o Auto de Recepção provisória das obras de infraestruturas viárias e arranjos exteriores referentes ao referido Alvará n.º 412, tendo a referida deliberação sido comunicada ao Requerente e ao Banco Pinto & Sotto Mayor, através dos escritórios do Departamento de Administração Urbanística com referências 12342 * 2001 MAI 11 e 12343 * 2001 MAI 11, respectivamente.

1.3. Consultadas, em tempo, as diferentes entidades externas à Câmara Municipal de Coimbra para se pronunciarem sobre o estado de execução das respectivas infraestruturas, foram obtidos os seguintes pareceres:

1.3.1. EDP Ofício n.º 301, de 12 JAN 01, comunicando a recepção definitiva das infraestruturas eléctricas.

1.3.2. PORTUGAL TELECOM Ofício n.º 500119974/518446, de 2000/07/24, comunicando a recepção definitiva das infraestruturas telefónicas.

1.3.3. S.M.A.S.C. Ofício n.º 8419 * 2000-09-08, dando conta de que as infraestruturas de água e saneamento do loteamento se encontravam concluídas, podendo ser recepcionadas provisoriamente. Releva-se que as depressões de pavimento mencionadas no mesmo ofício já se encontravam corrigidas quando da vistoria para recepção provisória dos trabalhos de infraestruturização viária realizada em 2001/03/28.

1.3.4. Delegação Regional do Centro do Ministério da Economia Ofício n.º 9893/2000, de 24/07/2000, dando conta de que, por Despacho do Director da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, foi autorizada a exploração da rede de distribuição de gás do loteamento.

1.4. Até ao momento a garantia bancária n.º CX 507640 do Banco Pinto & Sotto Mayor, datada de 21/05/98 e apresentada para caucionar a totalidade dos trabalhos de infraestruturização do loteamento, não foi substituída por qualquer outra.

2. PROPOSTA

Face ao exposto e em complemento da redução do montante da garantia bancária para caução do trabalhos de infraestruturização viária e arranjos exteriores, já anteriormente autorizada por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4093/2001, propõe-se:

2.1.Reduzir a garantia bancária n.º CX 507640 do Banco Pinto & Sotto Mayor, em mais 12 802 500\$00, relativos ao valor total das infraestruturas de electricidade (3 420 000\$00) e a 90% dos trabalhos de infraestruturização de águas e esgotos (9 382 500\$00), ficando ainda retido em caução o valor de 2 986 000\$00 (dois milhões e novecentos e oitenta e seis mil escudos), correspondente à camada de tapete betuminoso a aplicar nos arruamentos antes da recepção definitiva, acrescido de 10% do montante inicialmente previsto para garantia das obras executadas respeitantes a infraestruturas viárias e arranjos exteriores e de águas e esgotos, até à sua recepção definitiva.

2.2.Dar conhecimento ao titular do Alvará de Loteamento n.º 412, bem como ao Banco Pinto & Sotto Mayor da decisão que recair sobre o proposto no ponto anterior”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 06/06/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal notifique as recepções definitivas e provisória das obras de urbanização indicadas no pto. 1.3 da presente informação n.º 1227, deliberando também aprovar a redução do caucionamento nos termos do subponto 2.1. da referida informação técnica, notificando-se em conformidade com o proposto no sub.ponto 2.2.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4286/2001(04/06/2001):

- **Aprovar as propostas do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. HABIJOVEM COIMBRA – HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CRL – LOTEAMENTO EM ALTO DOS BARREIROS – REGT.º 4839/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 1211, de 30/05/01, que a seguir se transcreve:

I. ANÁLISE

1. GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES

Analisado o requerido cumpre-me informar:

a)A firma requerente pretende lotear um terreno com a área de 15 940.00 m² descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 931/900226, com o art.º matricial n.º 897 da freguesia de S.ta Clara, que possui na localidade de S.ta Clara, definindo 3 lotes para implantação de habitações unifamiliares e 7 lotes para implantação de edifícios de habitação colectiva (42 fogos).

b)O presente aditamento vem dar satisfação às questões referidas na notificação n.º 33715/00.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGÔR

a)O terreno está inserido em Zona Residencial R 1.3 na parte confinante com o arruamento existente a nascente e Zona Verde V2 na zona poente da propriedade, segundo o zonamento do PDM .

b)A área de construção das edificações proposta – 5 526.00 m² - é igual á área bruta de construção autorizada ao promotor – 5 526.95 m².

c)O número de pisos máximo propostos – cave + 3 pisos - cumpre o definido no P.D.M..

d)Estão definidos 23 estacionamentos públicos e 45 privados de apoio a 45 fogos. Solução que cumpre o definido no art.º 37º do PDM : 45 privados e 23 públicos.

3. QUESTÕES URBANÍSTICO – ARQUITECTÓNICOS

A intervenção pretende consolidar a estrutura urbana através da rectificação do arruamento existente a nascente e da criação de um novo arruamento que atravessa a propriedade com continuidade para o arruamento acima referido, e para o definido no projecto de loteamento para a propriedade contígua a norte (cujo processo tramita em nome de Ricafex, L.da) e os existentes na propriedade a sul (Loteamento com o alvará n.º 386, em nome de Domingues & Eusébio, L.da). As edificações consolidam os arruamentos definidos.

A solução nos termos propostos afigura-se-nos viável, com as seguintes condições:

Em sede do projecto de infraestruturas viárias, deverá considerar-se:

A concordância e remate do passeio e configuração do Lote 3 com o caminho público a nascente bem como a rectificação do traçado do caminho público existente a nascente dos lotes 1 a 3, cuja execução é da responsabilidade da

requerente, devendo optar-se pelo perfil transversal mínimo de 3.50m, em devida articulação urbanística com a implementação do muro na propriedade a Nascente.

Em face do exposto, resultam alterações às áreas dos lotes 1 a 3.

3.2.O projecto de arranjos exteriores deverá contemplar:

3.2.1.Definição do local para a colocação de contentores para recepção de resíduos sólidos urbanos e ser apresentado pormenor do mesmo.

3.2.2.Caracterização dos muros que delimitam os lotes com definição designadamente de materiais de revestimento e dimensões.

3.3.Em sede dos projectos de arquitectura:

3.3.1.Dos edifícios a implantar nos Lotes 7 a 10 deverá ser encontrado um tratamento plástico e volumétrico de modo a atenuar o impacto da fachada posterior sobre a envolvente, designadamente através do recuo do piso da cave.

3.3..2.Das habitações a implantar nos Lotes 1 a 3, deverá ser encontrada uma solução volumétrica para os anexos em articulação com o espaço público confinante a nascente, com especial importância para os respectivos alçados Nascente.

4. QUESTÕES DE INFRAESTRUTURAS

A intervenção urbana proposta prevê a rectificação do arruamento existente a nascente, definição de um arruamento que atravessa a propriedade e execução de todas as infraestruturas publicas.

Solução que se nos afigura viável. Deverá ser definida iluminação pública em todos os arruamentos públicos projectadas e confinante com o loteamento.

5.QUESTÕES DE CEDÊNCIAS

Está prevista a cedência de 2 661.00 m2 para domínio público, para rectificação do arruamento existente e dos novos arruamentos e de 7 180.00 m2 para domínio privado da Câmara Municipal destinada a Zona Verde prevista no PDM e no loteamento que incide sobre a propriedade contígua a nascente, cujo processo tramita em nome de Ricafex,L.da.

Estando prevista uma área de cedência a integrar no domínio privado da Câmara Municipal para Zona Verde, com 7 180.00m2, cumpre-se o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do art.º 10.º do Edital n.º 34/99, já que $7\ 180.00\ m^2 > 0.70 \times 5\ 526.00\ m^2$ (Ab).

II.PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento , ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do art.º 13º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, com as seguintes condições:

1.a)É da responsabilidade da requerente, a execução das infraestruturas públicas incluindo a rectificação dos arruamentos públicos existentes a nascente.

b)O acesso automóvel ao interior dos lotes terá que ser efectuado em lancil rampeado. Situação a contemplar no projecto de arruamentos.

c)A constante em I.3 e I.4.

d)As constantes nos pareceres dos SMASC (parecer n.º 4561 de 99.05.17) e CENEL (parecer n.º 3162 de 99.04.09).

e)São devidas as taxas de licenciamento previstas nos art.ºs 8.º e 9.º do Edital n.º 34/99 (Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística), sem prejuízo de ponderação superior em fac do que é requerido no reg.to 2628/00.

f)No prazo de 60 dias deverá ser apresentada planta de síntese em configuração ajustada sobre o levantamento aerofotogramético com rectificação decorrente das condições de deferimento referidas em I.3.1.

2.Para licenciamento das obras de urbanização do loteamento, deverão ser apresentados no prazo de um ano, os projectos de especialidades definidos nas alíneas c), d) e e) do art.º 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29.11. O projecto de arranjo de exteriores deverá contemplar o referido em I.3.a)”.

Sobre o mesmo assunto o Chefe de Divisão elaborou um parecer em 05/06/01 que a seguir se transcreve:

“Concordo.

Proponho que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos e condições enunciadas em II.1 e II.2. da informação que antecede, devendo notificar-se em conformidade.

Remete-se, ainda, a ponderação superior a hipótese de isentar a reqte. da taxa pelas infraestruturas urbanísticas a que se refere o artº 9º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, ao abrigo do disposto em 1-a) do artº 32º do já citado Regulamento, tratando-se conforme decorre da análise do processo, de loteamento de iniciativa cooperativa, destinado a habitação a preços controlados”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 06/06/2001 uma proposta de decisão cujo teor é o seguinte:

“1-Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 1211 da DGU/S, devendo notificar-se em conformidade.

2-Mais proponho que seja ponderado o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da operação de loteamento, pelo futuro licenciamento das obras de urbanização com base na proposta e fundamentação regulamentar indicada na 2ª parte da proposta subscrita pelo Chefe de Divisão, Engº Luis Leal, anotada em 05/06/01 e fls 4/4 da informação nº 1291 acima referenciada”.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro solicitou informação no sentido de saber a porquê da razão da área de cedência para zona verde ser para o domínio privado da Câmara Municipal e não para o domínio público.

O Sr. Vereador João Silva referiu que aquela cedência é uma área que a Câmara Municipal vai ter de intervir e encontrar uma solução de arranjo e respectiva manutenção, pelo que o entendimento que houve foi que deveria ser para o domínio privado da Câmara Municipal, uma vez que aquela é uma zona sensível da cidade, e aquela área pode vir a ajudar a fazer uma intervenção naquela zona.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4287/2001(11/06/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento de loteamento urbano bem como a isenção da taxa pelas infra-estruturas nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Srª. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso, Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

IV- OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. PONTE SOBRE O RIBEIRO DE VILELA – TORRE DE VILELA – AJUSTE DIRECTO.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação nº 569, de 07/06/2001, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência das intempéries que ocorreram durante o passado Inverno, verificaram-se diversos deslizamentos de terras que provocaram a derrocada de troços de estrada por todo o Concelho, condicionando, no todo ou em parte, a circulação do trânsito nos locais afectados. Para a resolução destas situações, tem vindo a Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos a elaborar projectos por zonas de intervenção, para a execução urgente das obras por empreitada.

Nesse sentido, aquela Divisão apresenta agora o projecto para a reconstrução de um novo pontão sobre o Ribeiro de Vilela, devido ao colapso do pontão existente em resultado do descalçamento dos encontros ao nível da fundação, encontrando-se o trânsito rodoviário e pedonal interrompido.

Esta intervenção consta da listagem aprovada através da deliberação da Câmara Municipal nº 3929 de 05/03/2001 para efeitos de identificação prévia das empreitadas a que se aplica o regime excepcional criado pelo Decreto - Lei nº 38 - D / 2001, de 8 de Fevereiro.

Em face do exposto, propõe-se:

1 – A aprovação do presente projecto, programa e caderno de encargos para a realização da empreitada que se pretende promover, com o prazo de execução de 75 dias e com o preço base de 20.000.000\$00, à qual se aplica o regime excepcional criado pelo Decreto-Lei nº 38-D / 2001, de 8 de Fevereiro, conforme identificação prévia definida através da deliberação da Câmara Municipal nº 3929 de 05/03/2001, nos termos da alínea b) do artigo 2º do referido Dec.-Lei;

2 – Em consequência, a consulta às nove empresas constantes na seguinte lista, de acordo com a minuta em anexo, tendo em vista o ajuste directo da empreitada nos termos da alínea c) do artigo 3º do Decreto-Lei nº 38-D / 2001, de 8 de Fevereiro:

-Rosas Construtores, Lda.

Praça Dr. António Breda, 25

3750 Águeda

-NCC - Nova Construtora de Coimbra, Lda

Urb. do Cardal, Lote 3, 1º Post. Esq.

Pedrulha

3020 - 288 Coimbra

- Ventura & Pires, Empreiteiros, Lda.
R. Figueira da Foz, nº 39, cave
Apartado 426, 3001-905 Coimbra
- Bento & Bento, Lda.
Ribeira de Semide
3220 Miranda do Corvo
- Quimlena, Construções, Lda
Rua Sete Rios - Vale Faria
2495 Stª Catarina da Serra
- Oliveiras, S.A.
Santo Antão
Apartado 108, 2440 - 901 Batalha
- Aquino & Rodrigues, S.A.
Vale
Apartado 48, 2494 - 909 Ourém
- J.J.R. & Filhos, Lda
Rua da Capela nº 4, Quinta da Sardinha
2495 Stª Catarina da Serra
- Construções Manuel & Lino, Lda
Vale da Cruz - Carnide
3100 Pombal

3 - Que as comissões para abertura do concurso e para análise das propostas sejam constituídas por :
Comissão de abertura do concurso :

- Engº Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras Municipais
- Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias
- Licínia Alves Silva, Assistente Administrativa

Suplentes :

- Engº José João Mamede Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias
- Irene André, Assistente Administrativa Principal

Comissão de análise das propostas :

- Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias
- Engº José Manuel Gomes, Técnico da Divisão de Construção de Vias
- Engª Teresa Quinta Ferreira, Técnica da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos

Suplente : Engª Anabela Duarte, Técnica da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4288/2001(11/06/2001):

- **Aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a realização da obra de “Ponte sobre o Ribeiro de Vilela” com o prazo de execução de 75 dias e preço base de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos) sendo alocável o regime excepcional criado pelo Decreto-Lei nº 38 –D/2001, de 08 de Fevereiro, bem como a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - Rosas Construtores, Lda.;
 - NCC-Nova Construtora de Coimbra, Lda.;
 - Ventura & Pires, Empreiteiros, Lda.;
 - Bento & Bento, Lda.;
 - Quimlena, Construções, Lda.;
 - Oliveiras, S.A.;
 - Aquino & Rodrigues, S.A.;
 - J.J.R. & Filhos, Lda.;
 - Construções Manuel & Lino, Lda.
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Concurso: - Engº Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras Municipais, Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Licínia Alves Silva, Assistente Administrativo, como membros efectivos, Engº José João Mamede Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias e Irene André, Assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas: Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Engº José Manuel Gomes, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias, Engª Teresa Quinta Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, como**

membros efectivos, e Eng^a Anabela Duarte, Técnica da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, como membros suplentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DESLIZAMENTO DE TERRAS NA ENCOSTA DA RUA ANTÓNIO JARDIM/AV. ELÍSIO DE MOURA – RISCO EMINENTE DE DERROCADAS DE EDIFÍCIOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 566, de 07/06/2001 do Departamento de Obras Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4289/2001 (11/06/2001):

- **Dispensar o contrato escrito respeitante aos trabalhos realizados na encosta situada entre a Rua António Jardim e a Av.Elísio de Moura e adjudicados à firma “José A.Guardado Carvalho & Filhos, Lda.”, pelo valor de 94.085.957\$00 (noventa e quatro milhões oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador João Pardal.

V - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

V.1. NOITES DE VERÃO – FOLCLORE.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Turismo elaborou a informação nº 738, de 23/05/2001, cujo teor é o seguinte:

“1- A iniciativa de animação urbana Noites de Verão, vertente “Folclore”, granjeou um merecido lugar na divulgação do património cultural (ligado à música popular tradicional). Integrada nos espectáculos do cartaz das Noites de Verão, contribui para a diversificação da oferta de estilos musicais, quer junto dos munícipes, quer junto de visitantes. Deste modo, encontra-se contemplada no Plano de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra, para 2001, na rubrica 040910.

A iniciativa em apreço, é constituída por espectáculos de etno-folclore apresentados por 14 grupos do Concelho, prevendo-se que decorra de 8 de Junho a 7 de Setembro, às sextas-feiras, pelas 22.00 horas. O local proposto para o presente ano, é a Praça 8 de Maio – espaço nobre e aprazível da Cidade, propício pela sua localização central e de fácil acesso, evitando ainda a instalação de palcos, uma vez que os grupos actuam directamente no piso da Praça.

2- A acção terá a colaboração da A.F.E.R.M. (Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego), que coordena os diferentes grupos folclóricos e no ofício em anexo, propõe a seguinte calendarização:

MÊS	DIA	ESPECTÁCULO
JUNHO		
	15	GRUPO FOLC. E ETNOGRÁFICO DO BAIRRO DO BRINCA
	22	GRUPO ETNOGRÁFICO DA CASA DO POVO DE SOUSELAS
	29	RANCHO TÍPICO DE ANAGUÉIS
JULHO		
	06	GRUPO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE CEIRA
	07	GRUPO FOLCLÓRICO OS “CAMPONESES DE VILA NOVA”
	13	GRUPO FOLC. E ETNOG. “AS TECEDERAS DE ALMALAGUÊS”
	20	GRUPO FOLCLÓRICO DE COIMBRA

	27	GRUPO FOLCLÓRICO “CAMPONESES DO MONDEGO”
AGOSTO		
	03	RANCHO TÍPICO DE VILA NOVA
	10	GRUPO REGIONAL DE DANÇAS E CANTARES DO MONDEGO
	17	GRUPO FOLCLÓRICO DE TORRE DE BERA
	24	GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE ARZILA
	31	RANCHO TÍPICO DA PALHEIRA
SETEMBRO		
	07	GRUPO FOLCLÓRICO DA CASA DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE

3- Face ao exposto, e no âmbito do conjunto de acções de animação decorrentes das Noites de Verão 2001, cumpre propor, que a Câmara Municipal de Coimbra assume os seguintes encargos:

- Sonorização e iluminação dos espectáculos, cujo processo decorrerá pela DAPRO, através de “ consulta prévia”.
- Fornecimento de energia eléctrica, que deverá ser retirada de um terminal junto à Igreja de Santa Cruz, devendo contar-se para o efeito com o apoio da Divisão de Electromecânica.
- Transporte para os grupos intervenientes. Para o efeito, foram solicitados orçamentos aos SMTUC, que se anexam, e cuja importância se estima em 105.840.000\$00. Esta verba poderá ser cabimentada na rubrica C.O.0840403,
- Atribuição de um subsídio à A.F.E.R.M. (Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego, Contribuinte n.º 501952616 – Apartado 3085 – 3000-401 Coimbra), no valor de 700.000\$00, para fazer face aos gastos com a aquisição e confecção de um ceia para cada grupo, no final da actuação (o que corresponde a 50.000\$00 x 14 grupos). Esta verba poderá ser cabimentada na rubrica P.A 04091003 / C.O 08 04 05 03 02.
- Pagamento de horas extras, aos funcionários em serviços de apoio aos espectáculos”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4290/2001(11/06/2001):

- Aprovar as propostas constantes da informação nº 738, da Divisão de Turismo acima transcrita, suportando os encargos decorrentes da mesma..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Senhor Vereador JoãoPardal.

VI - DESPORTO

VI.1. CORRIDA DE PATINS EM LINHA – JOGOS DE COIMBRA – EDIÇÃO 2001.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que esta é uma modalidade nova que está inscrita na Federação Portuguesa de Patinagem. Esta Federação em conjunto com a Câmara Municipal e com a Associação de Patinagem de Coimbra propôs-se realizar em Coimbra uma jornada de divulgação a contar para um campeonato nacional e vai haver um período de divulgação para os jovens de Coimbra que queiram praticar esta modalidade. O apoio que é proposto é uma ajuda para o almoço dos participantes, que está no espírito dos Jogos de Coimbra. Pensa que é uma prova interessante e que vai chamar a atenção dos jovens da cidade para a prática desportiva.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 118, de 25/05/2001, da Divisão do Desporto que a seguir se transcreve:

Deliberação nº4291/2001(11/06/2001):

- Atribuir um subsídio de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) a processar em nome da Associação de Patinagem de Coimbra, para a realização de “Corridas de Patins em Linha” e enquadradas nos Jogos de Coimbra 2001.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

VII.1. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ASSAFARGE E PALHEIRA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4292/2001(11/06/2001):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 07/06/2001, que adjudicou definitivamente a obra “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água em Assafarge e Palheira” à Firma “Francisco C.José, Lda.” pelo valor de 318.004.100\$00 (trezentos e dezoito milhões quatro mil e cem escudos), acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA BACIA DE CERNACHE- FASE II – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4293/2001(11/06/2001):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 06/06/2001, que adjudicou definitivamente a obra “Rede de Esgotos Domésticos e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Bacia de Cernache” à Firma “Aquino & Rodrigues, S.A.” pelo valor de 105.618.745\$00 (cento e cinco milhões seiscientos e dezoito mil setecentos e quarenta e cinco escudos), acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA BACIA DE CERNACHE-FASE III – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4294/2001(11/06/2001):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 06/06/2001, que adjudicou definitivamente a obra “Rede de Esgotos Domésticos e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Bacia de Cernache- 3ªFase” à Firma “Marsilop, S.A.” pelo valor de 452.987.264\$00 (Quatrocentos e cinquenta e dois milhões novecentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro escudos), acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CHÃO DO BISPO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4295/2001(11/06/2001):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 06/06/2001, que adjudicou definitivamente a obra “Rede de Drenagem de águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água do Chão do Bispo” à Firma

“Marsilop, S.A.” pelo valor de 111.435.362\$00 (cento e onze milhões quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e dois escudos), acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Cassiano Afonso.

VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

VIII.1. PARQUES DE ESTACIONAMENTOS SUBTERRÂNEOS - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE MUNICIPAL.

Pelo Sr. Vereador João Silva foi apresentada a proposta cujo teor é o seguinte:

“Tal como a generalidade das cidades europeias, sobretudo as mais desenvolvidas, a nossa cidade enfrenta sérios problemas de circulação automóvel por força de um conjunto de circunstâncias que têm a ver, por um lado, com a morfologia e o desenho da cidade e, por outro, com o crescimento exponencial do parque automóvel ocorrido nos últimos anos.

Esta realidade, que se teve em devida conta na definição das políticas e da estratégia de desenvolvimento urbano definidas no início da década de 90, sintetizadas e expressas no documento “Urbanismo Coimbra Anos 90” e no Plano Director Municipal, levou, entre outros, ao estabelecimento do princípio geral da obrigatoriedade de criação de lugares de estacionamento, em níveis mais ajustados, nas zonas residenciais, comerciais, industriais ou outras.

No entanto, além do crescimento da taxa de motorização, verifica-se que muitos cidadãos, apesar de disporem de estacionamento privado, mantêm as suas viaturas no espaço público, facto, porventura, explicável pelo aumento de viaturas por agregado familiar.

Por outro lado a própria realidade sócio-económica da cidade, as suas características de cidade de serviços altamente especializados e sofisticados, alguns de âmbito nacional, que implicam a vinda de cidadãos de outros territórios e cidades, e ainda as características de cidade histórica e universitária altamente apelativa de cidadãos nacionais e estrangeiros que, em turismo, utilizam a sua viatura automóvel, induzem dificuldades de circulação e de estacionamento.

Apesar do enorme investimento que vem sendo realizado no transporte colectivo, nomeadamente na renovação da frota de autocarros e nos mecanismos da sua gestão, procurando dar-lhe conforto e fiabilidade, de modo a que as deslocações tecnicamente designadas de “longa permanência” e que têm a ver com as viagens casa-trabalho e vice-versa sejam feitas em transporte colectivo e ainda na introdução do sistema ECOVIA, que agrega estacionamento e transporte, a verdade é que a situação aconselha, presentemente, medidas de política de incentivo à criação de estacionamento público.

Assim, e independentemente de medidas específicas que estão em estudo, importa considerar e incentivar de imediato algumas soluções e actuações que contribuam para minorar as dificuldades apontadas. Por exemplo, a construção de parques públicos de estacionamento em subterrâneo, solução vantajosa, não só pelo espaço público que liberta à superfície, mas também porque evita a agressão estética em áreas monumentais, deverá ser incentivada.

Uma das formas tendente a conseguir soluções deste tipo, nomeadamente através da iniciativa privada, passa por incentivos fiscais tal como foi reconhecido e consagrado no Decreto-Lei n.º 208/96, de 8 de Novembro, do Ministério das Finanças, concretamente a isenção temporária da contribuição autárquica com base no reconhecimento de utilidade municipal por deliberação da Câmara.

Olhando a realidade da nossa cidade, no que se refere ao estacionamento automóvel, verifica-se que existe uma enorme pressão no estacionamento público na generalidade do espaço urbano, e não será difícil de concluir que, mesmo depois de concluídos os parques de estacionamento do Bota-Abaixo e do Novo Mercado Municipal, continuarão a verificar-se carências de espaços para estacionamento, sendo por isso aceitável considerar, genericamente, como de utilidade municipal todos os parques de estacionamento público subterrâneos existentes, bem como aqueles que entretanto venham a surgir.

Contudo, este entendimento deverá ser alvo de uma avaliação periódica e ter em conta as decisões que entretanto vierem a ser tomadas no âmbito da visão global de ordenamento, circulação e estacionamento, com o transporte público como elemento fundamental e prioritário da rede transportes, e ainda uma intervenção moralizadora da utilização do espaço público e fomentadora de uma postura cívica que desejamos seja apanágio da nossa cidade.

Nestes termos proponho que:

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 208/96, de 8 de Novembro, considere de utilidade municipal, todos os parques de estacionamento público subterrâneo existentes na cidade, bem como aqueles que entretanto venham a ser construídos, desde que comportem um mínimo de 25 lugares de uso público e os seus titulares o requeiram, apresentando a correspondente planta com o desenho dos estacionamentos, documento definidor das regras de exploração e respectivo tarifário”.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que da consulta à legislação que está apensa ao processo, percebe-se que se trata da possibilidade de isenção de contribuição autárquica por 25 anos. O incentivo fiscal é significativo dado o volume de construção e o valor deste tipo de construções, mas no entanto, pensa que só se aplica a empreendimentos destinados ao estacionamento subterrâneo. Dado que a proposta do Sr. Vereador João Silva refere os problemas de circulação automóvel na cidade, crê que é ilusório pensar que estes se resolvem com incentivos ao estacionamento subterrâneo. Por que tem a opinião de que podem correr o risco de estar a criar um excesso de estacionamento no centro da Cidade, não concorda com um incentivo tão grande e tão acentuado à criação de estacionamento subterrâneo, sem ter os dados de quantificação do que é que existe hoje neste centro da cidade

Sobre o processo acima identificado o Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** leu a seguinte declaração:

“A proposta do Senhor Vereador João Silva com vista à declaração de utilidade municipal de todos os parques de estacionamento públicos subterrâneos existentes na cidade de Coimbra, bem como aqueles que entretanto venham a ser construídos, para efeitos de isenção de contribuição autárquica, ao abrigo do art.º. 57.º. do estatuto dos benefícios fiscais, aditado pelo Dec.Lei n.º. 208/96, de 8 de Novembro, suscita-me as seguintes considerações:

1 - No preâmbulo do DL 208/96, de 8 de Novembro, refere-se que as Câmaras Municipais, com o objectivo de tornar mais eficaz a construção e exploração de parques de estacionamento público subterrâneo, têm constituído direito de superfície a favor de entidades privadas que procedem à sua edificação. Por direito de superfície entende-se a faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio ou de nele fazer ou manter plantações, segundo a definição dada pelo art.º. 1524.º do Código Civil, podendo abranger a construção ou manutenção de obras sob o solo alheio (Art.º. 1525, n.º. 2, do referido diploma.)

2 – A redacção do n.º. 2 do artigo 1525.º. do Código Civil foi introduzida pelo DL n.º. 257/91, de 18 de Julho, com o fim de facultar às entidades públicas ou privadas, o recurso a direito de superfície para a construção de parques de estacionamento ou obras similares. Repare-se todavia que, no direito de superfície, figuram-se duas propriedades paralelas: a do proprietário do solo e do subsolo e a do superficiário, este autor da obra ou plantação construídas ou mantidas em terreno alheio. À luz destas noções, entende-se como adequada a isenção de contribuição autárquica, sempre que, e apenas se, estivermos perante a constituição de um direito de superfície, atendendo ao facto de o prédio ou terreno continuarem a pertencer, em propriedade plena, à autarquia ou outra entidade pública e, após o decurso do prazo da constituição do direito de superfície, a obra construída pelo superficiário ingressar no património do cedente do direito, mediante uma indemnização apurada segundo as regras do enriquecimento sem causa. Não assim se o parque de estacionamento público subterrâneo, considerado como obra, pertencer também ao proprietário do subsolo. Neste caso, porque reunidas num titular apenas, as propriedades do terreno e do parque de estacionamento de forma alguma tem justificação a proposta de isenção da contribuição autárquica. Pode dar-se o caso, é certo, de o direito de superfície ser constituído entre entes privados e, segundo uma leitura superficial da redacção dada ao art.º. 57.º., a isenção poderia contemplar esses casos, desde que declarados de utilidade municipal por deliberação da respectiva Câmara. Não é, porém, essa a ratio legis da citada norma. Salvo o devido respeito por opinião contrária, a intenção de isenção visa contemplar apenas os casos em que do lado do proprietário do terreno está uma Câmara Municipal ou outra entidade pública ou com estatuto de direito público e esta interpretação colha argumentos no preâmbulo do Dec. Lei 208/96, de 8 de Novembro. A contrário, não estão em condições de beneficiar dessa isenção os prédios urbanos que integrem parques de estacionamento subterrâneos pertencentes a entidades privadas quer estes sejam donos do solo e/ou, também, dos parques de recolha de veículos. No caso das Câmaras Municipais concederem, sob o regime de direito de superfície, a faculdade de construção no subsolo de parques de estacionamento, a isenção de contribuição autárquica tem até justificação porque, em termos legais, os edifícios a ela pertencentes estão isentos do imposto.

3 – Poderá entender-se que a isenção da contribuição autárquica constitui um estímulo à construção de parques subterrâneos, tão necessários à satisfação da pressão automobilística sobre o interior das cidades. O caso de Coimbra, é, por si paradigmático, Só recentemente foram dados passos, embora tímidos, com vista à construção de parques subterrâneos com alguma dimensão. Repare-se todavia que é congénita a situação de saturação em termos de lugares de estacionamento à superfície, bastando para o efeito dar-mos conta do que hoje sucede à volta do Polo I da Universidade de Coimbra, da Praça da República e de Celas, para só citar zonas profundamente saturadas. A solução do problema, que é urgente, passará naturalmente pela construção, sob impulso da iniciativa pública ou privada, de parques de estacionamento à superfície ou no subsolo, à razão de, pelo menos um, nas entradas da zona urbana de Coimbra, servidos por eficientes meios de transporte, desse modo desincentivando os condutores de trazerem o veículo até ao local de trabalho ou centro de compras. Ainda assim, eu, pessoalmente, defendo a construção de parques subterrâneos no casco urbano, sob condição de se preservar e respeitar a memória do património construído. Razão porque manifestei o meu apoio, sob tal condição, à construção do parque subterrâneo na Praça da República e no Bota Abaixo, este sob reserva da metodologia utilizada pela maioria no Executivo Municipal.

Em conclusão:

Não poderei subscrever a proposta do Senhor Vereador Dr. João Silva nos termos genéricos em que está redigida por atentar contra a ratio legis da norma que prevê a isenção da Contribuição Autárquica. Apoiarei a proposta se entendida como previsão de isenção a parques de estacionamento (tidos, para efeitos fiscais, como prédios urbanos) subterrâneos se construídos sob o regime de direito de superfície concedido pela Câmara Municipal .”

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que acerca destas duas intervenções ressaltam dois tipos de elementos, um de natureza mais jurídica e outro de natureza estratégica. Referiu que Coimbra é uma cidade sobrecarregada com carros estacionados à superfície. Não há nesta cidade qualquer tipo de forma pacífica de resolver o problema do estacionamento das viaturas, sendo que a tendência é para aumentar porque os nossos níveis de motorização ainda são inferiores à média europeia. Tem cada vez mais uma má relação com o estacionamento dos automóveis e é da opinião que irão existir mais problemas no futuro, porque não já não acredita em medidas preventivas ou de natureza de sensibilização. Estrategicamente, tudo aquilo que se pensou dos carros na periferia e o que é a experiência de outras cidades europeias que têm sistemas altamente sofisticados, a verdade é que o carro continua a ter uma importância muito grande na vida das pessoas. Em Coimbra existe algum estacionamento em superfície e muito pouco em subterrâneo e gostaria que houvessem outras situações de natureza privada e que pudessem ajudar a resolver o problema do estacionamento. Por outro lado, o volume de carros na cidade é tão elevado em relação aos lugares disponíveis que continua a pensar que vai haver uma pressão enorme sobre o espaço público para os carros. Disse ainda que é da opinião que o solo privado é um investimento social que tem mais alguma atenção ao nível de impostos do que aquilo que é público. O que está no decreto-lei mencionado na proposta, é uma decisão que é tomada a nível da finanças considerando vários factores para além do da utilidade municipal. Admite que a proposta que fez não esteja totalmente conjugada com o diploma mencionado, mas admite também que no reconhecimento do problema se possa considerar de interesse municipal. Na sua perspectiva, haver estacionamento subterrâneo na Cidade de Coimbra é alguma coisa que se pode considerar de interesse municipal.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Pardal** referiu que o problema do estacionamento é uma questão complexa e tem que se olhar às características de Coimbra em termos de funcionalidade. Em Coimbra há uma grande disfunção entre os diversos operadores de transportes públicos. Também está provado que sempre que um transporte público perde um passageiro, nunca mais o vai recuperar. Também não se tem dado uma resposta cabal para absorver todo o fluxo que vem para Coimbra, nomeadamente para o comércio centralizado, onde famílias completas trabalham no centro da cidade e que não abdicam do seu automóvel . Também um conjunto de serviços variados de diferentes organismos, mesmo estatais, localizados no centro da cidade obrigam à introdução de muitos automóveis na cidade. Deste modo as contas para o estacionamento não serão só para a população concelhia mas tem de ser sempre avaliado para uma população exterior ao concelho que utiliza os serviços da própria cidade. Concorde com os parques de estacionamento subterrâneos , discordando apenas com a dimensão de alguns, bem como da metodologia utilizada. Disse entender a bondade da proposta do Senhor Vereador João Silva, mas ao ouvir a intervenção do Senhor Vereador Francisco Rodeiro verifica que ela ultrapassa o que está estipulado na Lei, o que , no seu entendimento terá de ser melhor analisado, antes de uma tomada de decisão.

O Senhor Vereador **Manuel Claro** referiu-se a este assunto dizendo que o estacionamento é uma questão que tem a ver com o modo de vida das pessoas e não pode ser mudado de um momento para o outro. Dentro da cidade deve-se continuar a defender parques de estacionamento uma vez que não se sente excesso de parqueamento. Vê com interesse a proposta apresentada pelo Senhor Vereador João Silva, porque ainda nos encontramos numa fase em que há necessidade de construir parques de estacionamento público e o Bota-a- Baixo é extremamente necessário.

Posto isto o Sr. **Presidente** referiu que a proposta apresentada corresponde a uma estratégia estruturada que visa a compatibilidade, com equilíbrio desejável, entre a situação pedonal o transporte colectivo, a Ecovia, e os parques periféricos. Disse ainda ser uma proposta global, tendo sido recolhida informação da prática utilizada em território português e da união europeia. Para evitar que haja pedidos casuísticos sem fundamento e para uma boa gestão municipal preconiza-se uma resolução na globalidade, uma vez que a lei de excepção de isenção fiscal, decorre por decisão do Ministério das Finanças, de parecer da autarquia sobre o interesse público municipal, o qual será dado mediante os requerimentos apresentados na Câmara Municipal, devidamente instruídos e fundamentados.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4296/2001(1/06/2001):

- **Aprovar a proposta do Sr. Vereador João Silva acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a srª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro:

“1. É errado deliberar sobre incentivos à construção de silos-auto sem ter dados rigorosamente quantificados sobre a oferta deste tipo de estacionamento na cidade consolidado.

2. É estrategicamente irracional pensar resolver problemas de circulação automóvel incentivando a utilização de automóveis nas deslocações para o Centro.

3.- Numa cidade onde os transportes colectivos do principal operador –Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos – perderam nos últimos dez anos 20 000 passageiros/dia e a Ecovia apresenta uma taxa de ocupação de 15,4%, parece óbvio que a estratégia correcta assenta na dissuasão do afluxo automóvel ao centro e na recuperação do transporte colectivo, com evidentes vantagens ambientais.

4. A Câmara não pode ter nesta matéria estratégias tão contraditórias como tem tido nos últimos anos, procurando agradar a tudo e a todos, mas perdendo na incompreensão pelos munícipes daquilo que só é incompreensível porque pura e simplesmente não faz sentido.

5. Acresce ainda que o fomento de estacionamento privado em estrutura vai furtando crescentemente à Câmara uma alavanca fundamental da política de transportes e estacionamento, que é a política tarifária.

6 – Por todas estas razões, considero esta proposta absurda quanto à estratégia desejável e nociva para a mobilidade dos cidadãos em Coimbra e para a viabilidade do projecto e investimento do Eléctrico Rápido/Metro de Superfície. Em coerência com este entendimento, voto contra”.

E sendo dezassete horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.